



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao contrato n.º 346/05

Contrato n.º 446/09

Processo Administrativo N.º 28.712/09 anexado ao 1/07.946-8

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: JÚLIA BUENO DE MORAES SPADOTTO E ANTONIO SPADOTTO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "Prof. Nair P. Sartori"

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **26 de outubro de 2.009 com término em 25 de outubro de 2.010**, aplicados os índices legais tendo em vista a deflação do período o aluguel passou ao valor de R\$ 1.701,13 (um mil, setecentos e um reais e treze centavos) mensais.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado como **LOCADORES**, a Sra. **JÚLIA BUENO DE MORAES SPADOTTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG 9.934.279 e, inscrita no CPF sob n.º. 195.461.918-92 e o Sr. **ANTONIO SPADOTTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 6.149.424 e inscrito no CPF sob n.º. 166.334.078-15, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU neste ato representado, por seu Prefeito Municipal, **DR. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º. 148.207.338-26, com base no processo administrativo n.º. 28.712/2009 anexado ao processo n.º. 107946-8 – dispensa de licitação, e, ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **26 de outubro de 2.005** nos autos do processo administrativo n.º. 107946-8, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º. 28712/2009, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **26 de outubro de 2.009 com término em 25 de outubro de 2.010**, aplicados os índices legais tendo em vista a deflação do período o aluguel passou ao valor de R\$ 1.701,13 (um mil, setecentos e um reais e treze centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 09 de novembro de 2.009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE 3ºT

CONFERE 3ºT

LOCADORES:

Júlia Bueno de Moraes Spadotto
JULIA BUENO DE MORAES SPADOTTO

Antonio Spadotto
ANTONIO SPADOTTO

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª